



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2306/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2015.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Donato, que altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que criou o Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - Vai e Volta.

O projeto sugere alterações de modo que, em sua nova redação, retira da Secretaria Municipal de Educação a possibilidade de criação de outros critérios para definição dos alunos a serem atendidos pelo programa. Nos incisos, o projeto em tela altera o critério de "maior distância entre a residência e a escola" para o critério de "priorizar o atendimento aos estudantes residentes a distancia igual ou superior a 01 km (um) quilômetro das escolas nas quais estejam matriculados".

Outros critérios inseridos na iniciativa dizem respeito às famílias com mais de um filho, devendo ser avaliados horários escolares e trajetórias diferentes, para colégios diversos e distantes, que inviabiliza a possibilidade do mesmo trajeto pelos pais, - considerando o critério de distancia superior a 1 km (um quilômetro);

Finalmente, outro critério inserido diz respeito às barreiras físicas existentes no trajeto entre a unidade escolar e a residência do estudante, que passarão a ser consideradas.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o projeto pretende reduzir a distancia entre a residência e a unidade escolar dos inscritos no programa, buscando assim facilitar o acesso à educação pelos estudantes. Assim, o autor entende que a aprovação do projeto terá expressivo impacto positivo, pois proporcionará a melhora no desempenho escolar dos participantes, que estarão mais descansados e menos desgastados fisicamente.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, considerando a importância de facilitar o acesso ao ensino, buscando assim o melhor aproveitamento escolar dos munícipes, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 02 de dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Pastor Edemilson Chaves - (PP) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/12/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.